

EDITAL

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São Tiago, matriz de Santiago de Besteiros, incluindo o património móvel integrado, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)

Fátima Carla Dias Antunes Borges, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, em substituição, torna público o Anúncio n.º 175/2022, do Diretor-Geral do Património Cultural, João Carlos Santos, datado de 21 de Julho de 2022 e publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 160, de 19 de Agosto de 2022, que seguidamente se transcreve, referente ao “Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São Tiago, matriz de Santiago de Besteiros, incluindo o património móvel integrado, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)”.

“1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto -Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em proposta da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 13 de abril de 2022, que mereceu a minha concordância em 8 de junho de 2022, é intenção da Direção -Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São Tiago, matriz de Santiago de Besteiros, incluindo o património móvel integrado, no Largo da Igreja, entre a Rua de São Tiago e a Rua do Adro, Santiago de Besteiros, freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, distrito de Viseu, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido Decreto-Lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, proposta das restrições a fixar e planta com a delimitação do imóvel e da proposta de ZEP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção -Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.culturacentro.gov.pt
- c) Câmara Municipal de Tondela, www.cm-tondela.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta, mediante marcação prévia, na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000 -303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido Decreto-Lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.”

O prazo de pronúncia de interessados decorre até ao próximo dia 29 de setembro de 2022 (30 dias úteis), junto da DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro.

Para conhecimento geral se torna público o presente Edital.

Tondela, 23 de Agosto de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Tondela, em substituição,



Fátima Carla Dias Antunes Borges, Eng.ª